



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2545/2026

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 29.025,66, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 29.025,66 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
06.001.10.122.0011.1.412.	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A	
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
1 - 3.3.90.30.00.00 15000209	MATERIAL DE CONSUMO	29.025,66
	Total Suplementação	29.025,66

Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.99.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
134 - 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	29.025,66
	Total Redução	29.025,66

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

EM 13 DE ABRIL DE 2026

.....

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2026.

SANCIONADO
Em 15/04/2026

Edilson Crippin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026

15/04/2026